



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 38/67 - TRATA DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito Especial da importância de Ncr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros novos), para atender as despesas de Proseguimento e Conclusão de Obras, de Estradas Municipais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 26 de dezembro de 1967.

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na mesma data.

Secretário